



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Rescisão - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

RESCISÃO AO CONTRATO N° 048513/2023 - SES/DF

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° **048513/2023-SES/DF** CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, NÃO CONTEMPLADO NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ORTOPEDIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.696.820/0001-65** denominada CONTRATADA, com sede no TR SIA TRECHO 2 LOTES 1545 A 1595 S/N, SALA 102, EDIFÍCIO PINHEIRO - ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-029, Telefone: (61) 9 99646-6457, E-mail: lmdowell@hotmail.com / contato@madrenet.com.br, neste ato representada por **MARIO FERREIRA CUNHA**, portador do RG nº 2.202.481 SSP/DF, inscrito no CPF nº 729.666.961-68, na qualidade de representante legal, conforme processo SEI nº 00060-00085959/2023-98.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Ajuste tem por objeto a rescisão unilateral do contrato devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, **conforme previsto no art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644-9060), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/10/2023, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123898391** código CRC= **7FB6C44E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br